



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N° 204/19

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Maria Clara Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Montijo,

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 56º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal, na segunda reunião da quinta sessão ordinária, realizada em 25 de novembro de 2019, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2019, aprovou a fixação da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis ao abrigo dos, números 1 e 5 do art.º 112º, bem como do art.º 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), e respetivas alterações, nos seguintes termos:

Aplicar a taxa de 0,38% aos prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 e n.º 5 do art.º 112º do CIMI;

Aplicar a dedução fixa de 20€ para famílias com 1 dependente a cargo; dedução fixa de 40€ para famílias com 2 dependentes a cargo e dedução fixa de 70€ para famílias com 3 ou mais dependentes a cargo nos termos do disposto no art.º 112º-A do CIMI;

Esta deliberação está publicitada no sítio do Município na Internet em [www.mun-montijo.pt](http://www.mun-montijo.pt)

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu *Eustáquio Monfani de Oliveira Bento Gente*,  
Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o subscrevi.

Paços do Município, 29 de novembro de 2019

A Vereadora da Câmara

*Maria Clara Silva*  
Maria Clara Silva